



FU



























VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE - VERÃO 2025 Cronograma básico - Previsão

Inscrição	A partir das 14h de 02 de setembro de 2024	
mscrição	Até às 23h59min de 30 de setembro de 2024	
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	01 de outubro de 2024	
Solicitar atendimento especial PcD	Até 03 de outubro de 2024	
Solicitar atendimento diferenciado	Até 18 de outubro de 2024	
Confirmação do local de prova	A partir das 16h de 08 de novembro de 2024	
Aplicação da prova	24 de novembro de 2024	
Gabarito preliminar	A partir das 10h de 25 de novembro de 2024	
Interposição de recurso questão da	A partir das 10h de 25 de novembro de 2024	
prova	Até às 23h59min de 26 de novembro de 2024	
Gabarito oficial	A partir das 16h de 02 de dezembro de 2024	
Desempenho preliminar	A partir das 16h de 03 de dezembro de 2024	
Imagem do cartão resposta	A partir das 16h de 03 de dezembro de 2024	
Interposição de recurso referente a	Das 16h de 03 de dezembro de 2024	
acertos do cartão resposta	Até às 18h de 05 de dezembro de 2024	
Pedido de vistas da redação	Das 18h de 03 de dezembro de 2024	
redido de vistas da redação	Até às 23h59mim de 04 de dezembro de 2024	
Vistas a redação	4 horas após o pedido de vistas	
vistas a redação	Até às 18h de 05 de dezembro de 2024	
Interposição de recurso referente à	4 horas após o pedido de vistas	
nota da redação	Até às 23h59mim de 06 de dezembro de 2024	
Publicação dos pareceres pertinentes à interposição de recursos	A partir das 18h de 12 de dezembro de 2024	
Resultado do Concurso Vestibular	A partir das 16h de 13 de dezembro de 2024	





Índice

1.	DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.	Das instituições participantes
1.2.	Da validade do concurso
2.	DOS CURSOS E DAS VAGAS
3.	DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO
4.	DAS OPÇÕES5
4.1.	Da opção por curso
4.2.	Da opção por idioma de língua estrangeira
4.3.	Da opção por cidade para realização da prova
5.	DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO
5.5.	Da validade da inscrição
5.6.	Da assinatura no requerimento de inscrição
5.7.	Da taxa de inscrição
5.8.	Da inscrição
6.	DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA10
7.	DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS
7.1.	Para correção de dados pessoais
7.2.	Para alteração de endereço
8.	DA PROVA11
8.1.	Do calendário da prova
8.2.	Do conteúdo das disciplinas
8.3.	Das questões da prova
8.3.2.	Da redação
8.3.3.	Das questões objetivas
9. RESP	DO CADERNO DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO OSTA PERSONALIZADOS
10.	DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
10.1.	Do acesso ao local de realização da prova
10.2.	Dos documentos oficiais
10.3.	Do fechamento dos acessos às salas de prova
10.4.	Do horário da prova
	Do material permitido
10.6.	Da saída da sala
11	DOS ATENDIMENTOS 19

































11.1.	Da pessoa com deficiência	19
11.2.	Do atendimento diferenciado	21
11.3.	Do atendimento em hospital	22
11.4.	Do Nome Social	23
12.	DA SEGURANÇA DO CONCURSO	23
13.	DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO	25
14.	DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DOS GABARITOS	27
15.	DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA	27
16.	DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA E REDAÇÃO	28
16.1.	Correção do cartão resposta	28
16.2.	Correção da redação	28
17.	DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO	30
17.1.	Das fórmulas de classificação	30
17.2.	Dos critérios de desempate	31
18.	DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR	31
19.	DO ACESSO A CÓPIA DIGITALIZADA DO CARTÃO RESPOSTAS	31
20. PREL	DOS RECURSOS QUANTO AO DESEMPENHO INDIVIDUAL IMINAR	31
20.1.	Do recurso quanto ao número de acertos	31
20.2.	Do recurso quanto à nota de redação	31
20.3.	Da interposição de recurso	32
21.	DO RESULTADO DO CONCURSO VESTIBULAR	33
22.	DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES	33
22.4.	Do preenchimento das vagas	33
22.5.	Da perda da vaga	33
22.6.	Dos documentos obrigatórios	34
22.8.	Das informações adicionais	35
23.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	35
23.1.	Da mensalidade e dos componentes curriculares	35
23.2.	Da política de privacidade e proteção de dados pessoais	35
24.	DA PUBLICAÇÃO E DO FORO	37

































EDITAL Nº 2/2024/ACAFE

VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE - VERÃO 2025

O Presidente da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE, com sede na Rua Presidente Coutinho, 311, Centro Comercial Saint James, 1º e 2º andar, CEP 88015-230, em Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente Edital, que estão abertas as inscrições para o Concurso Vestibular de Medicina - ACAFE Verão 2025 para admissão aos cursos de medicina das Instituições de Ensino Superior filiadas ao Sistema ACAFE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Das instituições participantes

1.1.1. Participam do Concurso Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025, as Instituições de Ensino Superior, abaixo relacionadas:

FURB - Universidade Regional de Blumenau;

UnC - Universidade do Contestado;

UNESC – Universidade do Extremo Sul Catarinense;

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí;

UNIFEBE – Centro Universitário de Brusque;

UNIPLAC - Universidade do Planalto Catarinense

UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí;

UNIVILLE - Universidade da Região de Joinville;

UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó;

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina.

1.2. Da validade do concurso

O concurso só é válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2025, nos termos deste Edital.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior participantes do Concurso Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025, com a especificação do respectivo turno de estudos, está indicado no **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital.























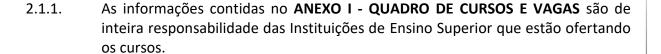












- 2.2. Caso venha a ocorrer qualquer alteração nas informações sobre os cursos, número de vagas e turno de estudos, a Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE fará divulgação das alterações até a data de confirmação do local de prova.
- 2.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, todo candidato participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e classificação e a todas as demais normas deste Edital.

3. DO CANCELAMENTO DE OFERTA DE CURSO

- 3.1. As Instituições de Ensino Superior, participantes do presente concurso, se reservam o direito de não ofertar os cursos cujo número de candidatos inscritos (inscrições pagas), seja inferior ao número de vagas.
- 3.2. O candidato cujo curso não for mais oferecido, conforme item acima, será comunicado pela Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE, pelo endereço eletrônico (*e-mail*) cadastrado, para escolher uma nova opção de curso constantes do **ANEXO I QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital, excetuando os constantes da portaria de cancelamento de curso.
- 3.3. Não havendo interesse em escolher um novo curso, poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição.
- 3.3.1. A devolução do valor referente a taxa de inscrição dar-se-á mediante depósito, a partir da semana subsequente ao resultado do Concurso, na conta informada pelo candidato, na área do candidato, quando do cancelamento do curso.
- 3.4. O candidato, cujo curso escolhido no ato da inscrição permanecer ofertado, não poderá substituí-lo em hipótese alguma.

4. DAS OPCÕES

4.1. Da opção por curso

4.1.1. O candidato terá direito a optar apenas por um curso ofertado por uma das Instituições de Ensino Superior participantes, constantes do **ANEXO I - QUADRO DE CURSOS E VAGAS** deste Edital.

































4.2. Da opção por idioma de língua estrangeira

4.2.1. O candidato deverá escolher um idioma, dentre espanhol ou inglês, para responder as questões de língua estrangeira.

4.3. Da opção por cidade para realização da prova

4.3.1. O candidato deverá indicar no requerimento de inscrição a sua escolha por uma cidade entre as relacionadas no quadro a seguir, para realizar a prova:

Blumenau	
Brusque	
Chapecó	
Concórdia	
Criciúma	
Grande Florianópolis	
Itajaí	

Joaçaba		
Joinville		
Lages		
Mafra		
Porto União		
Rio do Sul		

- 4.3.2. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes do Concurso Vestibular de Medicina ACAFE Verão 2025 eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da prova.
- 4.3.3. O candidato, que optar por realizar a prova na Grande Florianópolis, poderá ser alocado na cidade de Florianópolis/SC ou de Biguaçu/SC ou de São José/SC.
- 4.3.4. Não haverá aplicação de prova em cidade diferente das citadas no item 4.3.1.
- 4.3.5. Não é permitido ao candidato realizar a prova em cidade diferente da selecionada no ato da inscrição.
- 4.3.5.1. Caso o candidato não se apresente, por qualquer motivo, para realizar a prova na cidade selecionada no ato da inscrição, será considerado ausente e estará automaticamente desclassificado do certame.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE.
- 5.2. O candidato deverá cadastrar uma senha para acessar a Área do Candidato. Esta senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações pessoal e de desempenho; a recursos interpostos e suas respectivas respostas; bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.























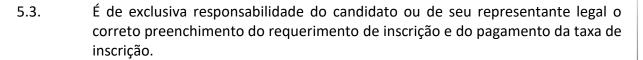


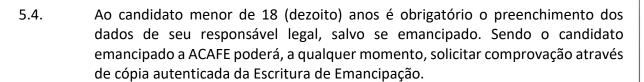












5.5. Da validade da inscrição

5.5.1. Ao candidato só será permitida uma inscrição. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada válida a de data e hora mais recente.

5.6. Da assinatura no requerimento de inscrição

5.6.1. O candidato, ou seu representante legal, ao assinalar o termo de aceite no requerimento de inscrição, declara que leu e que concorda, com as normas do Edital e seus anexos. Declara ainda, que está ciente das orientações disponíveis na página que regerão o Concurso Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025, e que concorda com as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE nos casos omissos e não previstos no Edital.

5.7. Da taxa de inscrição

- 5.7.1. A taxa de inscrição a ser paga em favor da ACAFE, mediante boleto bancário será de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.
- 5.7.2. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida, salvo se a oferta do curso for cancelada, conforme previsto no subitem 3.1 deste Edital, também é vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como transferência da inscrição para outrem.
- 5.7.3. Não há isenção de taxa de inscrição.
- 5.7.4. O boleto bancário estará disponível na área do candidato, após a efetivação da inscrição até a data limite para pagamento e não será encaminhado por e-mail.

5.8. Da inscrição

- 5.8.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular.
- 5.8.2. Para efetuar a inscrição pela *internet*, o candidato, ou seu representante legal, deverá:



































5.8.2.1. acessar o site <u>acafe.org.br/vestibular</u>, no período entre às **14h de 02 de setembro de 2024**, até às **23h59min de 30 de setembro de 2024**, e preencher o requerimento de inscrição, conforme instruções contidas na página;



5.8.2.2. manter em posse o comprovante do requerimento de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento, para comprovação futura, caso necessário;



5.8.2.3. providenciar o pagamento da taxa de inscrição usando o boleto bancário, até **01** de outubro de **2024**, último dia previsto para o pagamento da taxa de inscrição. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observado o horário de atendimento externo das agências, ou em postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pelo banco para quitação;



5.8.2.3.1. Não será admitida qualquer justificativa de atraso de pagamento por parte do candidato. Caso ocorra feriado nacional, paralisação ou fechamento de agências bancárias na cidade em que o candidato se encontra, recomenda-se a realização de pagamento online dentro do prazo estabelecido.



5.8.2.3.2. A responsabilidade pelo pagamento e sua compensação é exclusiva do candidato e da instituição bancária escolhida. Ainda, é de responsabilidade do candidato qualquer consulta junto à referida instituição relacionada ao pagamento em questão.



5.8.3. A inscrição somente será validada mediante confirmação pela ACAFE do pagamento efetuado. O candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário até **01 de outubro de 2024** terá automaticamente a sua inscrição



bancário até **01 de outubro de 2024** terá automaticamente a sua inscrição cancelada.



5.8.4. Pagamentos agendados e/ou não efetuados até **01 de outubro de 2024**, data limite para pagamento, ou ainda em valor inferior a taxa de inscrição, não serão considerados como realizados, em hipótese alguma, implicando a não efetivação da inscrição.



5.8.5. A falta de confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.



5.9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Também, não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.













O boleto bancário registrado e emitido pela Caixa Econômica Federal, disponibilizado na área do candidato para *download* em formato PDF, obrigatoriamente, apresentará as seguintes características:

- 5.9.1. identificado com a logomarca da Caixa Econômica Federal;
- 5.9.2. a numeração da representação numérica do código de barras iniciará com o número 104 (código do banco);
- 5.9.3. na posição 25 a 30 da representação numérica do código de barras deverá constar o número da inscrição. O número da inscrição está impresso no campo "número do documento" no boleto bancário, e acima do nome do candidato no campo denominado "sacado".
- 5.10. A confirmação pela ACAFE do pagamento efetuado, estará disponível na área do candidato, em até cinco dias após o pagamento da taxa de inscrição. Compete ao candidato a verificação e confirmação.
- 5.11. Caso o pagamento da taxa de inscrição não se confirme até o prazo acima mencionado, o candidato deverá encaminhar um *e-mail* para vestiba@acafe.org.br com cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.
- 5.12. A Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE irá verificar a regularidade do pagamento da taxa de inscrição e, se esta for comprovada, procederá à confirmação do pagamento. Em caso contrário, o candidato receberá através do endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no requerimento de inscrição, manifestação da ACAFE sobre o motivo da não confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.13. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes deste Concurso Vestibular não se responsabilizam por pagamento da taxa de inscrição indevidos, ou seja, que não atendam o especificado neste edital. O pagamento do boleto é comprovado com a efetiva compensação bancária a favor da ACAE.
- 5.14. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes deste Concurso Vestibular também não se responsabilizam por solicitações via *internet* (alteração cadastral, inscrição, atendimentos diversos, recursos variados, confirmação do local de prova, resultado das etapas, visualizações do material de prova, entre outros) não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.























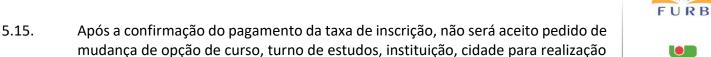














UDESC

DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE PROVA 6.

da prova ou opção de língua estrangeira.

6.1. É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da prova a partir das 16h de 08 de novembro de 2024, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova, por um dos seguintes locais:



6.1.1. **pela** *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>;



6.1.2. pela Central de Atendimento ACAFE: pelo telefone (48) 3224-8860, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h;



6.1.3. na sede da ACAFE, em Florianópolis: Rua Presidente Coutinho, 311 - Centro Comercial Saint James - 1º andar - Centro -Florianópolis – SC, de segunda à sextafeira, em dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



6.2. Caso o candidato não esteja alocado em uma sala para realizar a prova, este deverá encaminhar um e-mail para vestiba@acafe.org.br, até o dia anterior ao dia de aplicação da prova, com requerimento solicitando a regularização da inscrição, devendo anexar cópia do boleto de cobrança devidamente autenticado pela rede bancária, ou de documento de arrecadação que comprove o pagamento da taxa de inscrição.



6.2.1. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) cadastrado para contato.



6.2.2. A Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE irá verificar a regularidade da inscrição e, se esta for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado.



7. DA RETIFICAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS



7.1. Para correção de dados pessoais



7.1.1. O candidato poderá retificar os dados pessoais de sua inscrição (nome, documento de identidade, CPF e data de nascimento), que constam da confirmação do local de realização da prova ou do seu cartão resposta, encaminhando um e-mail para vestiba@acafe.org.br, ou no dia da prova, em formulário próprio, na Coordenação Local.



7.1.2. No e-mail deverá constar o número de inscrição, nome completo do candidato devendo ser enviado fotocópia do documento que comprove o pedido de alteração dos dados cadastrados.













- 7.2.1. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, é responsabilidade do candidato, em qualquer atualizá-lo pela tempo, internet, acafe.org.br/vestibular.
- 7.2.1.1. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior participantes não se responsabilizam por prejuízos decorrentes de convocações, informativos e comunicados que o candidato deixe de receber em razão da imprecisão e/ou desatualização de seus dados cadastrais.



8. **DA PROVA**

8.1. Do calendário da prova

- 8.1.1. A prova será realizada no dia 24 de novembro de 2024 e terá a duração de cinco horas.
- 8.1.2. A Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE se reserva o direito de transferir a data e/ou local de aplicação da prova, por motivos fortuitos ou de força maior tais como, pandemia, enchentes, perturbações da ordem pública, ou outras situações que impactem diretamente na segurança ou a saúde das pessoas ou o acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo endereço eletrônico (e-mail) cadastrado e por informativo no site acafe.org.br/vestibular.
- 8.1.3. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos ou feriados nacionais.
- 8.1.4. A realização da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

8.2. Do conteúdo das disciplinas

8.2.1. As questões objetivas destinam-se a avaliar as competências contidas na Matriz de Referência especificada no **ANEXO II** deste Edital.

8.3. Das questões da prova

- 8.3.1. A prova de caráter sigiloso será composta por:
- 8.3.1.1. uma redação e por sessenta e três questões objetivas;































FURB



























8.3.2. Da redação

- 8.3.2.1. Na prova de redação o candidato deverá, a partir dos subsídios constantes do caderno de prova, produzir um texto em prosa, dissertativo-argumentativo, sobre um tema solicitado.
- 8.3.2.2. O candidato deverá defender uma tese, uma opinião a respeito do tema proposto, apoiada em argumentos consistentes e estruturada de forma coerente e coesa, de modo a formar uma unidade textual.
- 8.3.2.3. O texto dissertativo-argumentativo deverá ser redigido de acordo com a norma padrão da Língua Portuguesa.

8.3.3. Das questões objetivas

- 8.3.3.1. As questões objetivas serão no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 8.3.4. As questões objetivas da prova serão distribuídas nas disciplinas conforme quadro que segue:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
DISCIPLINA	Medicina
Língua Portuguesa e Literatura	14
Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês)	07
Matemática	07
Física	07
Química	07
Biologia	07
História	07
Geografia	07
TOTAL	63

- 8.3.5. Durante a realização das provas, não serão prestados quaisquer esclarecimentos sobre as questões. O candidato poderá, se for o caso, interpor recurso conforme previsto no subitem 15.1 deste Edital.
- 9. DO CADERNO DE PROVA, DA FOLHA DE REDAÇÃO E DO CARTÃO RESPOSTA PERSONALIZADOS
- 9.1. Para a realização da prova, o candidato receberá um caderno de prova, um cartão resposta e uma folha de redação personalizados.
- 9.2. É de responsabilidade do candidato destacar ou manipular o cartão resposta e a folha de redação personalizados, quando autorizado pelo fiscal.







9.2.1. O fiscal não substituirá o cartão resposta e/ou a folha de redação personalizados por procedimento indevido do candidato.



9.3. São responsabilidades do candidato a leitura e a conferência de seus dados registrados no cartão resposta, na folha de redação, na lista de presença e nos demais documentos deste Concurso Vestibular.



9.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, escrever seu nome por extenso no caderno de prova e assinar a lista de presença e o cartão resposta nos espaços designados.



9.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções nele contidas, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.



9.6. Para preencher o cartão resposta e para transcrever a redação o candidato deverá usar apenas caneta esferográfica, conforme especificações contidas no subitem 10.5.1 deste Edital.



9.7. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem 10.5.1, por medida de segurança no concurso. Também não será permitido o uso de lapiseira, lápis e borracha.



9.8. Com base no artigo 207, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, as Instituições de Ensino Superior reservam-se o direito de manter todo material de prova por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação do resultado do Concurso Vestibular de Medicina ACAFE — Verão 2025. Após este período o



10. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

material será destruído.



10.1. Do acesso ao local de realização da prova



10.1.1. Considerando cenários epidemiológico, a aplicação da prova será realizada observando-se os protocolos internos de biossegurança vigentes na época, sendo divulgado, se necessário, edital específico formulado em consonância com as recomendações da Secretaria Estadual de Saúde, no dia da confirmação do local de prova, item 6.1.



10.1.1.1. O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infectocontagiosa que não tenha comunicado o fato a ACAFE, por inexistir a doença na data-limite referida no item 11.2, comprovada por laudo médico, deverá comunicar sua condição a ACAFE pelo e-mail vestiba@acafe.org.br até 24 horas antes do início da prova.



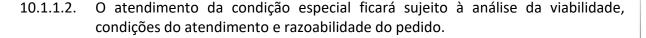












- 10.1.1.2.1. Em caso de deferimento, o acesso ao local de realização da prova, pelo candidato, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.
- 10.1.1.3. O candidato nessa situação, quando da realização da prova, deverá se identificar ao Coordenador Local, munido de laudo médico.
- 10.1.2. A qualquer tempo, a ACAFE poderá publicar, por meio de edital específico, novas orientações e procedimentos relacionados à realização da prova, inclusive quanto à data de realização da prova, em decorrência das medidas de prevenção e enfrentamento da pandemia.
- 10.1.3. O candidato que desobedecer às determinações estabelecidas quanto aos protocolos de biossegurança acerca do contexto de pandemia será eliminado do Processo Seletivo.

10.2. Dos documentos oficiais

- 10.2.1. Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, original, com foto emitido por órgãos brasileiros.
- 10.2.1.1. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato brasileiro:
 - a) carteira ou cédula de identidade expedidas:
 - a. pelas Secretarias de Segurança Pública,
 - b. pelas Forças Armadas,
 - c. pelas Polícias Federal ou Militar.
 - b) carteira nacional de habilitação na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (em meio físico ou digital);
 - c) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade;
 - d) passaporte e
 - e) Carteira de Trabalho e Previdência Social impressa e expedida após 27 de janeiro de 1997.
 - f) Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br.
- 10.2.1.2. Consideram-se documentos válidos para identificação do candidato estrangeiro, um dos documentos listados abaixo:
 - a) Passaporte;

































- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata a Portaria nº 11.264, de 24 de janeiro de 2020;
- e) Cédula de identidade civil ou documento estrangeiro equivalente, emitido por Estado parte ou associado ao Mercosul, nos termos do Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.
- 10.2.2. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 10.2.3. Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência; protocolos; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de qualquer natureza; cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas; documentos digitais não citados na alínea "f" do item 10.2.1.1 e/ou apresentados fora de seus aplicativos oficiais ou que não apresentem foto; documentos estrangeiros emitidos por Estado parte ou associado ao Mercosul não listados no Acordo sobre Documentos de Viagem dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados.
- 10.2.4. Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação, danificado, plastificado, ilegível, com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, pela Coordenação Local, que compreende a coleta de informações pessoais e a captura de foto da face do participante e do documento de identificação apresentado.
- 10.2.4.1. Caso o candidato esteja utilizando máscara de proteção à doença infectocontagiosa, será necessária a sua retirada para identificação.
- 10.2.5. Durante as provas, esse documento deverá permanecer sobre a carteira/mesa do candidato para conferência.
- 10.2.6. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.

























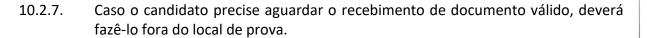














10.2.8. A Comissão Técnica reserva-se o direito de solicitar a Coordenação Local que efetue procedimento adicional de identificação.



10.3. Do fechamento dos acessos às salas de prova



10.3.1. O acesso onde será realizada a prova do Concurso Vestibular de Medicina ACAFE - Verão 2025 será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do "termo de fechamento de portão", lavrado na presença de duas testemunhas, às 13h;



10.3.2. O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso onde será realizada a sua prova, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do concurso.



10.3.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.



10.3.4. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário estabelecido.



10.4. Do horário da prova



10.4.1. A prova terá início:



10.4.1.1. às 13h20min e término às 18h20min, sendo que este tempo inclui o preenchimento do cartão resposta e da folha de redação personalizados.



10.4.2. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e distribuir os cadernos de prova e será assim dividido:



a) 10 minutos iniciais para finalizar a identificação;



b) 10 minutos finais para distribuir os cadernos de provas, nesse intervalo, o candidato deverá manter-se em silêncio, conferir os dados impresso no material de prova (cartão resposta e folha de redação personalizados) e não será autorizada a resolução de questões ou leitura do caderno de provas.



10.4.3. A Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova, previsto no subitem 10.4.1, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova.







10.5. Do material permitido

- 10.5.1. Para realização da prova e preenchimento do cartão resposta e da folha de redação personalizados, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, tubo transparente e com tinta indelével de cor preta (preferencialmente) ou azul, exceto nos casos previstos no subitem 11.1.2 deste Edital.
- 10.5.2. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada no subitem anterior, como também não será permitido o uso de lapiseira, lápis ou borracha, assim como, é vedado emprestar de outrem qualquer material para realização da prova.
- 10.5.3. O candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação, mesmo que desligado terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular.
- 10.5.4. Também será eliminado deste Concurso Vestibular o candidato que durante a realização da prova fizer comunicação com outro candidato ou utilizar-se de qualquer tipo de consulta ou estiver fazendo uso de óculos escuros, protetor auricular, fone de ouvido, material didático pedagógico, telefone celular, relógio, controle remoto, chave eletrônica, armas, qualquer aparelho eletrônico, exceto em casos excepcionais referente a condição especial ou quaisquer acessórios de chapelaria, gorro ou similares, ressalvado o disposto nos subitens 11.1.4 e 11.2.3 deste Edital.
- 10.5.5. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de aplicação da prova portando armas. O candidato profissional de segurança pública que tenha porte de arma legalmente registrada, em caso de necessidade de comparecimento armado, deverá proceder da seguinte maneira:
- 10.5.5.1. enviar solicitação plenamente justificada a ACAFE até 5 dias úteis antes da realização da prova, por meio do endereço eletrônico vestiba@acafe.org.br, apresentando identificação funcional, sob pena de ser impedido de ingressar no local de prova.
- 10.5.5.2. obtendo deferimento da solicitação, no dia da prova após a abertura do portão dirigir-se à coordenação, apresentar a identificação funcional e deixar a arma sob os cuidados desta, apanhando-a no final da prova. A recusa em adotar o referido procedimento resultará na impossibilidade de realização da prova e a consequente eliminação do candidato.
- 10.5.6. Os objetos pessoais que o candidato estiver portando, juntamente com o restante dos materiais de uso e de porte vedados pelo Edital, deverão ser desligados e alocados em saco plástico que será disponibilizado e acomodados em local a ser indicado pelo fiscal.

























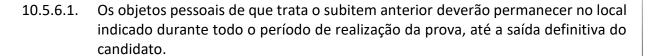














UDESC

10.5.7. Para a devida verificação dos materiais vedados pelo Edital serão utilizados detectores de metais, objetivando garantir a segurança, a lisura e a isonomia na realização da prova, sem prejuízo de outras formas de fiscalização.



10.5.8. O uso de recipiente com álcool em gel, líquidos e comestíveis, pelo candidato, deverá seguir as orientações do fiscal, sob pena de não autorização do uso, sendo desde já vedado embalagem que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.



10.5.9. Somente será permitido recipiente/garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.



10.5.10. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, excetuando-se o caso de porte de arma de fogo, ou de objetos que potencialmente se mostrem aptos a causar ferimentos, exclusivamente, aos candidatos legalmente autorizados para o respectivo porte.



10.5.11. A ACAFE e as instituições de ensino, sede dos locais de aplicação da prova, não se responsabilizam por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Concurso Vestibular, nem por danos neles causados.



10.6. Da saída da sala



10.6.1. O candidato não poderá entregar seu material de prova antes de transcorridas quatro horas do seu início.



10.6.2. Caso o candidato não queira permanecer o tempo mínimo previsto poderá requerer por escrito na Coordenação Local sua eliminação do concurso.



O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando 10.6.3. o caderno de provas, cartão resposta e folha de redação.



10.6.4. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.



(1)

10.6.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.



10.6.6. Ao terminar a prova, o candidato deverá obrigatoriamente entregar ao fiscal da sala o caderno de prova, cartão resposta e a folha de redação personalizados.







- 10.6.7. Será eliminado do concurso o candidato que não devolver integralmente todo o material (caderno de prova, cartão resposta e folha de redação personalizados).
- UDESC
- 10.6.8. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, ou com autorização da Coordenação Local em casos fortuitos ou de força maior.



11. DOS ATENDIMENTOS

Unic Universidade do Contestado

11.1. Da pessoa com deficiência



11.1.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para realizar a prova deverá requerê-lo até **03 de outubro de 2024**, à Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE, por escrito, através do formulário para solicitação de atendimento especial, disponível no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>, seguindo as orientações da página e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de término das inscrições, o qual deverá conter:



a) Nome completo do candidato:



b) Descrição clínica da deficiência, com tipo e grau da deficiência;



c) Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência;



d) Identificação (nome completo, especialidade e Registro do Conselho Profissional) e assinatura do médico.



11.1.2. O candidato portador de **deficiência visual** que requerer a prova em braile deverá transcrever a redação e as respostas das questões da prova objetiva em Braille, devendo levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, máquina de Braille ou reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.



11.1.3. O candidato portador de **baixa visão** que necessitar de prova ampliada deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 24, 26 ou 28. Não havendo indicação do tamanho de fonte, o candidato receberá todo material de prova (caderno de prova, cartão resposta personalizado e folha de redação personalizada), ampliado com fonte Arial, tamanho 26.



11.1.4. O candidato portador de **prótese auditiva** deverá comprovar sua necessidade, inclusive no dia da prova à Coordenação Local, através de laudo médico, para poder fazer uso do aparelho auditivo. Caso o candidato não comprove a necessidade do uso deverá retirar o aparelho antes de iniciar a prova.



11.1.5. O candidato portador de **prótese metálica**, ou de **marca-passo** deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, devendo apresentar, inclusive no dia









da prova à Coordenação Local, para evitar constrangimentos ao passar pelo detector de metal.

- 11.1.6. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 11.1.6.1. O candidato que solicitar tempo adicional por apresentar Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) deverá, adicionalmente, apresentar laudo de acompanhamento especializado de pelo menos 6 meses.
- 11.1.7. O laudo médico apresentado pelo candidato terá validade somente para este concurso e não será devolvido.
- 11.1.8. Caso o candidato necessite de condição especial não explicitada no formulário para solicitação de atendimento especial, deverá escolher a opção "outros recursos e necessidade:" e explicitá-las no campo apropriado desse formulário.
- 11.1.9. O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas, não terá o atendimento e/ou condição especial para a realização da prova.
- 11.1.10. As condições de atendimento especial requeridas ficarão sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 11.1.11. O resultado referente às condições especiais solicitadas, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento das mesmas, será divulgado a partir das 14h (quatorze horas) de 09 de outubro de 2024 no site acafe.org.br/vestibular.
- 11.1.12. Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento das condições especiais, solicitadas, poderá interpor recurso até **23h59min de 11 de outubro de 2024, exclusivamente**, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>, seguindo as orientações da página.
- 11.1.13. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular, a partir das 16h (dezeseis horas) de 17 de outubro de 2024.

É irrecorrível a decisão da Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE sobre esses recursos.

































11.2. Do atendimento diferenciado

- 11.2.1. O candidato sem deficiência e/ou pessoa com outra condição específica que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá requerê-lo até o dia **18 de outubro de 2024**, à Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE, através do formulário para solicitação de atendimento diferenciado, disponível no *site* acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.
- 11.2.1.1. Para fins deste Edital, também é considerada condição especial o uso de aparelho auditivo. O Candidato que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira deverá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear.
- 11.2.2. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que observados os procedimentos constantes do subitem 11.2.1, para adoção das providências necessárias, devendo encaminhar fotocópia da certidão de nascimento do filho.
- 11.2.2.1. A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda, formalmente indicado pela candidata quando do requerimento.
- 11.2.2.2. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentarse temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 11.2.2.3. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 11.2.2.4. O acompanhante deverá observar e respeitar as regras do certame, estando, também, proibido de utilizar aparelhos eletrônicos ou celulares. O descumprimento à essa restrição implicará na eliminação da candidata.
- 11.2.2.5. Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 (trinta) minutos a cada 2 (duas) horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período, observado o limite de idade de 6 (seis) meses.
- 11.2.3. O candidato que, em razão de crença ou convicção religiosa, adote o uso de adornos ou indumentárias (kipá, turbante, véu etc.) deverá requerer autorização para o uso na forma definida pelo subitem 11.2.1 deste Edital, anexando atestado emitido pela Congregação Religiosa que comprove sua condição. Neste caso, o candidato poderá ser submetido no dia da prova, a uso do detector de metal, caso necessário.
- 11.2.4. As condições de atendimento diferenciado requeridas ficarão sujeitas à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

























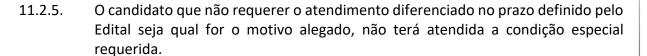














11.2.6. O resultado referente ao atendimento diferenciado solicitado, explicitando o atendimento total, parcial ou o não atendimento do mesmo, será divulgado a partir das 14h (quatorze horas) de 23 outubro de 2024 no site acafe.org.br/vestibular.



11.2.7. Caso o candidato não concorde com o deferimento parcial ou com o indeferimento do atendimento diferenciado, solicitado, poderá interpor recurso até 23h59min de 25 de outubro de 2024, exclusivamente, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.



11.2.8. A resposta ao recurso será individualizada e será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular, a partir das 16h (dezeseis horas) de 30 de outubro de 2024.



11.2.9. É irrecorrível a decisão da Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE sobre esses recursos



11.3. Do atendimento em hospital



11.3.1. O candidato que por impedimento grave de saúde anteriormente ao dia de realização da prova tiver que realizá-las em hospital, deverá requerer, por escrito, à Coordenação Local da cidade escolhida para realização da prova, através de seu representante legal, com no mínimo uma hora de antecedência do início da prova, sob pena de não ser atendido.



11.3.2. O Documento de Identidade do candidato, juntamente com atestado médico que comprove sua enfermidade deverá, obrigatoriamente, ser apresentado ao Coordenador Local.



11.3.3. O candidato em situação de classe hospitalar deverá anexar a declaração do hospital em que estiver internado para tratamento de saúde, informando a disponibilidade de instalações adequadas para a aplicação da prova. A declaração deve conter:



a) o nome completo e número do CPF do candidato internado



b) o diagnóstico, com a descrição da condição que motivou a solicitação;



 c) o nome e o endereço completo do hospital, com UF/município, bairro, logradouro e CEP;



UNOCHAPECO

d) a assinatura e a identificação do médico e/ou profissional especializado responsável







- 11.3.4. Não é considerado o candidato em situação de classe hospitalar aquele que, no dia da prova, estiver internado para realização de parto, cirurgia ou tratamento esporádico, bem como pessoa que trabalha na área hospitalar.
- **UDESC**
- 11.3.5. O atendimento em hospital ficará sujeito à análise da viabilidade, condições do atendimento e razoabilidade do pedido.



O atendimento em hospital deverá obrigatoriamente ser realizado na cidade 11.3.6. escolhida para realização da prova.

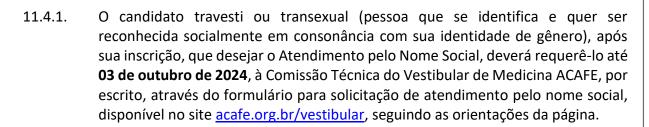


11.3.7. Não será realizado atendimento domiciliar, em nenhuma hipótese.



11.4. **Do Nome Social**







11.4.2. O participante travesti ou transexual deverá encaminhar, anexo ao e-mail documentos que comprovem a condição que motiva a solicitação de Atendimento pelo Nome Social. Os documentos necessários são:



a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);



b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, de acordo com o item 10.2.1 deste Edital;



c) cópia assinada e digitalizada do formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.



11.4.3. A ACAFE tem o direito de exigir, a qualquer momento documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de Atendimento das pessoas com deficiência,

Atendimento diferenciado e/ou pelo Nome Social.



11.5. O participante deverá prestar informações exatas e fidedignas no Ato da Inscrição ou posteriormente quanto à condição que motiva a solicitação de atendimento e/ou de auxílio de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado deste Concurso Vestibular, a qualquer tempo.



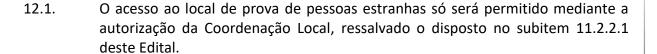
UNOCHAPECO



12. DA SEGURANCA DO CONCURSO







- 12.1.1. A imprensa, devidamente autorizada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar as salas de prova.
- 12.1.2. O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido.
- 12.2. Nas dependências físicas dos prédios em que estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos de ensino médio ou pré-vestibular.
- 12.3. É expressamente proibido ao candidato fazer qualquer anotação de informações relativas às suas respostas e as questões da prova no comprovante de inscrição, e/ou no cartão de confirmação do local de prova e/ou em qualquer outro meio.
- 12.3.1. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado deste Concurso Vestibular o candidato que for surpreendido em qualquer momento durante a aplicação da prova ou após sua saída da sala, com cópia de seu gabarito de respostas ou com material de prova (cartão resposta, folha de redação e caderno de prova) ou parte dele.
- 12.4. A ACAFE e as Instituições de Ensino Superior através de suas Coordenações Locais, em todas as cidades de realização da prova, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Vestibular, durante a realização da prova farão o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do Documento de Identidade Oficial. Caso necessário será feita coleta de assinatura e da identificação datiloscópica no cartão resposta e de outros documentos e fazendo vistoria rigorosa.
- 12.4.1. Também, caso necessário, a Coordenação Local poderá fazer uso de detectores de metal nas salas de prova e/ou nos corredores.
- 12.5. Será realizado uso de detectores de metal na entrada de acesso dos candidatos aos banheiros.
- 12.6. O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do concurso.
- 12.7. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

































12.8. Caso seja constatado, a qualquer tempo, por qualquer meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização da prova, a Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE anulará a prova do candidato infrator, eliminando o do concurso.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 13.1. Será eliminado do concurso o candidato que:
- 13.1.1. Prestar, em qualquer documento e/ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata;
- 13.1.2. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 13.1.3. não apresentar um dos documentos de identidade oficial exigidos;
- 13.1.4. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilícitos para a execução da prova ou para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 13.1.5. apresentar-se após o horário estabelecido para o fechamento do acesso ao prédio de realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- 13.1.6. iniciar a prova antes da autorização do fiscal de sala ou do aviso sonoro;
- 13.1.7. utilizar de material de prova (cartão resposta e/ou folha de redação) de outro candidato;
- 13.1.8. tirar nota zero na redação;
- 13.1.9. for surpreendido em qualquer momento durante a aplicação da prova ou após sua saída da sala, com cópia de seu gabarito de respostas, ou com material de prova (cartão resposta, folha de redação, caderno de prova) ou parte dele;
- 13.1.10. for surpreendido fazendo uso de uso de caneta diferente da especificada no subitem 10.5.1 ou fazendo uso de lapiseira, lápis ou borracha;
- 13.1.11. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala sem autorização da Coordenação Local;
- 13.1.12. for surpreendido portando qualquer tipo de equipamento eletrônico (exceto em casos excepcionais referente a condição especial), controle remoto, chave eletrônica, fotográfico ou de comunicação, mesmo que desligado e *pen drive*;























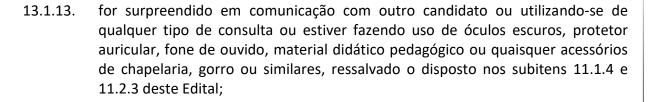














- 13.1.15. negar-se a coleta de sua assinatura ou impressão digital ou a inspeção por detector de metal;
- 13.1.16. recusar-se a entregar o material de prova (caderno de prova, cartão resposta e folha de redação) após o horário previsto para o término da prova;
- 13.1.17. faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou demais candidatos utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria;
- 13.1.18. não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- 13.1.19. recursar-se injustificadamente, a qualquer momento, a:
- 13.1.19.1. ter os artigos religiosos vistoriados pelo coordenador;
- 13.1.19.2. ter seus objetos vistoriados eletronicamente; e
- 13.1.19.3. ter o seu lanche vistoriado pelo aplicador;
- 13.1.20. não permitir que os materiais próprios autorizados pela Comissão Técnica para auxiliar na realização da prova sejam vistoriados pelo fiscal de sala, exceto o cão guia, o medidor de glicose, e a bomba de insulina;
- 13.1.21. não cumprir as determinações deste Edital, da Comissão Técnica, do coordenador do local de prova ou do fiscal de sala;
- 13.1.22. não apresentar os documentos exigidos por ocasião da matrícula ou apresentar documentos falsos.
- 13.2. Além da eliminação do Concurso Vestibular, o candidato, em se tratando dos termos dos subitens anteriores estará sujeito às demais penalidades legais, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 13.3. Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso Vestibular usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.





































- 14.1. As questões da prova e os gabaritos preliminares serão divulgados a partir das **10h de 25 de novembro de 2024**, pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>.
- 14.2. Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos.
- 14.3. Os gabaritos oficiais serão divulgados a partir das **16h de 02 de dezembro de 2024** pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>.
- 14.4. Caberá à Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE, mediante recomendação da banca elaboradora, anular questões da prova, quando for o caso.
- 14.5. Na hipótese de anulação de questão, esta será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 14.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso quanto aos gabaritos oficiais.

15. DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA

- 15.1. O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da prova ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso até às **23h59min de 26 de novembro de 2024.**
- 15.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.
- 15.3. Somente serão apreciados os recursos fundamentados e devidamente argumentados com justificativas que comprovem ocorrência de erros conceituais ou de formulação que possam conduzir o candidato ao erro.
- 15.4. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por meio *e-mail,* Correios ou outro meio, ou ainda, que derem entrada fora do prazo estabelecido independentemente do motivo alegado.
- 15.5. Os recursos que não forem fundamentados ou inconsistentes serão rejeitados.
- 15.6. Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE disponibilizará, quando da divulgação dos gabaritos oficiais, Parecer Fundamentado referente às questões que tiveram interposição de recurso.































- 15.7. Não será encaminhada resposta individual ao candidato.
- 15.8. A decisão sobre os recursos interpostos caberá à Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE, o que poderá resultar em retificação do gabarito preliminar.
- 15.9. Os Pareceres ficarão disponíveis ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

16. DA CORREÇÃO DO CARTÃO RESPOSTA E REDAÇÃO

16.1. Correção do cartão resposta

- 16.1.1. No cartão resposta personalizado não será computada a questão que não corresponder ao gabarito oficial divulgado, a questão em branco, a questão com mais de uma alternativa assinalada, a questão rasurada ou preenchida fora das especificações do cartão resposta.
- 16.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato de maneira irreversível e sob sua inteira responsabilidade.

16.2. Correção da redação

- 16.2.1. Para fins de classificação a redação é considerada uma disciplina, sendo atribuída nota de 0,0 a 10,0.
- 16.2.2. A redação será avaliada considerando os seguintes critérios e notas:
- 16.2.2.1. Adequação à proposta (tema/gênero dissertativo-argumentativo) Nota 0,0 a 2,5;
- 16.2.2.2. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa Nota 0,0 a 2,5;
- 16.2.2.3. Coerência e coesão Nota 0,0 a 2,5;
- 16.2.2.4. Nível de informação e de argumentação, estilo/expressividade. Nota 0,0 a 2,5.
- 16.2.3. Somente serão avaliadas as redações transcritas de forma legível para a folha de redação personalizada e conforme especificações contidas no subitem 10.5.1 deste Edital.
- 16.2.4. Toda redação será avaliada por dois avaliadores diferentes, sendo que cada avaliador atribuirá uma nota de 0,0 a 2,5, para cada um dos quatro critérios, e a soma desses pontos comporá a nota final de cada avaliador, que pode chegar a 10,00.



































16.2.5. A nota final da redação será igual à média aritmética da nota final atribuída pelos dois avaliadores.



16.2.6. Será considerada discrepância a divergência de notas atribuídas pelos avaliadores quando:



16.2.6.1. for superior a 0,5 em qualquer um dos critérios e/ou;



16.2.6.2. for superior a 1,0 ponto na nota final de cada avaliador.



Para o caso de haver discrepância entre as duas avaliações iniciais a redação será 16.2.7. reavaliada, de forma independente, onde poderá ser mantida a nota atribuída, se esta estiver de acordo com os critérios previamente definidos pela Banca de Correção das Redações.



16.2.8. Para efeito de correção na contagem do número mínimo de linhas serão desconsideradas as que constituírem cópia parcial ou total dos textos motivadores ou de guestões objetivas do caderno de prova.



16.2.9. Também será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a quantidade máxima de linhas estabelecidas na folha de redação personalizada. O desrespeito às margens e o fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado será apenado, bem como espaçamento inadequado entre as palavras.



16.2.10. A folha de redação personalizada não poderá ser assinada, rubricada ou conter marca que possa identificar o candidato, sob pena de anulação da prova.



16.2.11. A folha de redação personalizada será o único documento válido para a avaliação da redação. A folha para rascunho do caderno de prova não valerá para fins de avaliação.



16.2.12. O texto dissertativo-argumentativo deve ser o resultado da produção e da criatividade do candidato.



16.2.13. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.



16.2.14. A redação receberá nota 0,0 se apresentar uma das características a seguir:



16.2.14.1. fuga total ao tema;

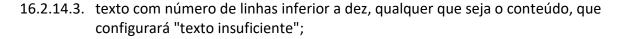


16.2.14.2. não obediência à estrutura dissertativo-argumentativa;









- 16.2.14.4. escrita a lápis;
- 16.2.14.5. impropérios, desenhos ou outras formas propositais de anulação;
- 16.2.14.6. folha de redação em branco, mesmo que tenha sido escrita no rascunho.

17. DA CLASSIFICAÇÃO NO CURSO

17.1. Das fórmulas de classificação

17.1.1. A fórmula para classificação dos candidatos no curso será o somatório dos escores transformados das disciplinas, incluída a redação.

$$\sum_{i=1}^{9} ET_{disc}$$

17.1.2. O escore transformado das disciplinas será calculado pela seguinte fórmula:

$$ET_{disc} = 500 + 100 \times \left(\frac{A_{disc} - M_{disc}}{DP_{disc}}\right) \times P$$

Onde:

ETdisc = Escore transformado da disciplina.

Adisc = Número de acertos na disciplina (considera-se a redação como

disciplina).

Mdisc = Média da disciplina.

Ddisc = Desvio padrão da disciplina.

P = Número de questões da disciplina dividido por 73, considerando-se

63 questões objetivas, acrescido da nota máxima da redação (10,0).

17.1.3. A média de cada disciplina será calculada pela seguinte fórmula:

$$M_{disc} = \frac{\sum_{i=1}^{n} A_{disc_{i}}}{n}$$

Onde:

Mdisc = Média da disciplina.

Adisc i = Número de acertos na disciplina do candidato.

n = Número de candidatos inscritos, excluídos os candidatos faltantes.

17.1.4. O desvio padrão será calculado pela seguinte fórmula:























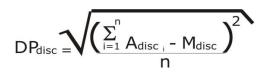












Onde:

DPdisc = Desvio Padrão da disciplina.

Adisc i = Número de acertos na disciplina do candidato.

Mdisc = Média da disciplina.

n = Número de candidatos inscritos, excluídos os candidatos faltantes.

17.2. Dos critérios de desempate

17.2.1. Na apuração do resultado deste Concurso Vestibular, por curso, ocorrendo empate prevalecerá para efeito de classificação, sucessivamente, os escores transformados obtidos nas seguintes disciplinas: redação, língua portuguesa e literatura, biologia, química, física, matemática, história, geografia e língua estrangeira.

17.2.2. Persistindo ainda o empate será considerada a maior idade.

18. DA DIVULGAÇÃO DO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR

18.1. O candidato a partir das **16h de 03 de dezembro de 2024**, por meio de consulta individual, poderá ter acesso ao seu boletim de desempenho, onde constará o número de acertos, por disciplina, e a nota atribuída a sua redação.

19. DO ACESSO A CÓPIA DIGITALIZADA DO CARTÃO RESPOSTAS

19.1. A cópia digitalizada do cartão resposta será disponibilizada a partir das **16h de 03 de dezembro de 2024**, pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>.

19.2. O acesso se dará por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular.

20. DOS RECURSOS QUANTO AO DESEMPENHO INDIVIDUAL PRELIMINAR

20.1. Do recurso quanto ao número de acertos

O candidato que tiver qualquer discordância em relação à correção procedida do seu cartão resposta, considerando-se o gabarito oficial, poderá interpor recurso das **16h de 03 de dezembro de 2024** até às **18h de 05 de dezembro de 2024**, **exclusivamente**, por meio de consulta individual pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular, seguindo as orientações da página.

20.2. Do recurso quanto à nota de redação























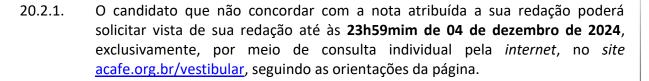












- 20.2.2. O candidato terá acesso às vistas de sua redação e a planilha contendo os itens avaliados e as respectivas notas atribuídas pelos avaliadores **4 horas após** a solicitação ficando as vistas disponível até às **18h de 05 de dezembro de 2024**.
- 20.2.3. O candidato poderá interpor seu recurso **até às 23h59mim de 06 de dezembro de 2024**.

20.3. Da interposição de recurso

- 20.3.1. O recurso, nas situações especificadas nos subitens 20.1 e 20.2, para cada caso, deverá ser feito exclusivamente no sistema eletrônico de interposição de recurso, pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>, no prazo indicado para cada caso, devendo:
- 20.3.2. imprimir o **formulário de recurso do cartão resposta** e/ou o **formulário de recurso da redação**;
- 20.3.3. preencher todos os campos e assinar o formulário;
- 20.3.4. acessar o link de interposição de recurso do cartão resposta e/ou interposição de recurso da redação, e fazer *upload* do formulário de recurso, anexando a este, se for o caso, outro documento que julgar necessário para complementar a fundamentação e argumentação;
- 20.3.5. o formulário de recurso deve conter todos os campos devidamente preenchidos e ser legível para análise. Caso contrário, o formulário será considerado inválido.
- 20.3.6. serão aceitos somente documentos no formato PDF, com tamanho máximo de 2MB;
- 20.3.7. enviar o pedido através do botão "Enviar Recurso".
- 20.3.8. Os recursos, obrigatoriamente, deverão ser interpostos pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>, no link específico para cada caso, conforme disposto no subitem 20.3.1 deste Edital.
- 20.3.9. Não serão analisados e respondidos os recursos que forem enviados por meio, *e-mail*, Correios ou outro meio.
- 20.3.10. Não serão respondidos os recursos que derem entrada fora do prazo estabelecido para interposição, independentemente do motivo alegado.

























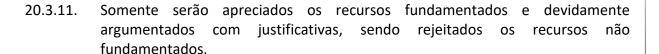








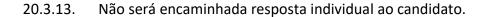






20.3.12. Todos os recursos que cumprirem as determinações acima descritas serão analisados e a Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE disponibilizará a resposta aos recursos pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>, até a data da divulgação do resultado deste Concurso Vestibular.







20.3.14. A resposta aos recursos ficará disponível ao candidato por período máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua disponibilização.



21. DO RESULTADO DO CONCURSO VESTIBULAR



21.1. A relação dos candidatos classificados, conforme o número de vagas especificadas no Quadro de Cursos e Vagas será divulgada a partir das **16h de 13 de dezembro de 2024**, na sede da ACAFE e na sede das Instituições de Ensino Superior participantes, pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>.



21.2. O candidato poderá obter a sua classificação no curso através do boletim de desempenho Definitivo que estará disponível no dia da divulgação do resultado pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular.



22. DA MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES



22.1. As Instituições de Ensino Superior divulgarão em seus respectivos *sites* os editais de matrícula, em todas as chamadas.



22.2. A matrícula será realizada na Instituição de Educação Superior que oferece o curso de opção do candidato, de acordo com o Edital por ela divulgado e conforme as normas internas.



22.3. As Instituições de Ensino Superior participantes não aceitam matrícula condicional.



22.4. Do preenchimento das vagas



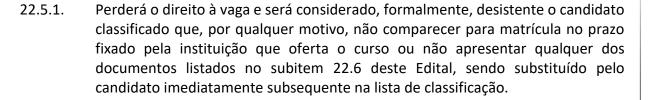
22.4.1. O preenchimento das vagas ofertadas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.

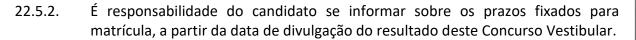


22.5. Da perda da vaga









22.5.3. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

22.6. Dos documentos obrigatórios

- 22.6.1. Para matrícula é obrigatória à **apresentação do original** e de **uma fotocópia** da documentação a seguir especificada:
- 22.6.2. diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB n° 9.394, de 1996);
- 22.6.3. histórico escolar do ensino médio;
- 22.6.4. cédula de identidade;
- 22.6.5. registro nacional de estrangeiro e visto de permanência no país, para candidatos estrangeiros;
- 22.6.6. certidão de nascimento ou casamento;
- 22.6.7. CPF próprio;
- 22.6.8. título de eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);
- 22.6.9. quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- 22.6.10. duas fotografias 3 x 4 recentes;
- 22.6.11. comprovante de residência (água, luz, telefone);
- 22.6.12. comprovante de pagamento da taxa de matrícula (1ª parcela da semestralidade);
- 22.6.13. comprovante do atestado de vacina contra rubéola, para mulheres de 12 a 40 anos (Lei nº 10.196 de 24/07/96).

























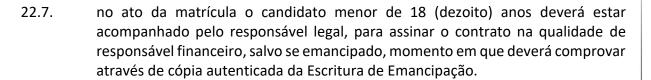














22.7.1. O responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar fotocópia dos seguintes documentos: comprovante de residência, carteira de identidade e CPF.

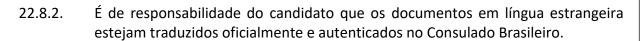


22.8. Das informações adicionais



22.8.1. Para os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, na forma da legislação vigente, exceto para Países do Mercosul.







22.8.3. O candidato classificado no curso ofertado pela **FURB** deve apresentar, no ato da matrícula, somente os documentos originais listados no subitem 22.6 para serem digitalizados, dispensando as fotocópias.



23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



23.1. Da mensalidade e dos componentes curriculares



23.1.1. As Instituições de Ensino Superior que participam deste concurso, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na sede das instituições.



23.1.2. Os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, poderão ser obtidos pelos interessados junto às respectivas Instituições de Ensino Superior.



23.2. Da política de privacidade e proteção de dados pessoais



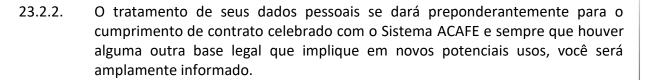
23.2.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua inscrição e matrícula neste concurso vestibular com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.











- 23.2.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da inscrição (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Sistema ACAFE) e coletados indiretamente através do preenchimento de ficha de inscrição ou cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Sistema ACAFE e divulgação de lista de aprovados ou de excedentes.
- 23.2.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições de ensino superior para as quais você realizará o Concurso Vestibular, a fim de viabilizar plena divulgação do resultado, convocação de lista de excedentes e para que tais instituições cumpram obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).
- 23.2.5. Seus dados pessoais também poderão ser compartilhados com parceiros terceirizados (fornecedores ou subcontratados) que tratem os dados pessoais sob a nossa responsabilidade. Neste caso, garantimos que tais empresas cumprirão os mesmos requisitos de conformidade, ética e segurança que o Sistema ACAFE. Em decorrência de uma obrigação legal, os seus dados pessoais podem ser compartilhados com autoridades públicas, em especial com o MEC e com a finalidade de cumprir políticas públicas, realização de estudos por órgão de pesquisa, para exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, para proteção da vida, incolumidade física e para o atendimento a interesses legítimos, respeitados em todos os casos os seus direitos individuais enquanto titular.
- 23.2.6. No caso de crianças e adolescentes que eventualmente estejam inscritos no Concurso Vestibular, será necessária a sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, em especial com o compartilhamento dos dados pessoais com as instituições de ensino superior para o qual o exame será realizado, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de aprovados ou excedentes.
- 23.2.7. Durante o Concurso Vestibular e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer as seguintes informações, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a instituição de ensino superior: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de

































nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

- 23.2.8. Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Sistema ACAFE serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 23.2.9. Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em lgpd@acafe.org.br.

24. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- 24.1. As disposições e instruções contidas na página da *internet*, no requerimento de inscrição, no cartão resposta personalizado, folha de redação personalizada e nos cadernos de provas deste Concurso Vestibular constituirão normas que integram o presente Edital.
- 24.2. Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php.
- 24.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais ou Portarias que forem publicadas pela Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE.
- 24.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação pela *internet*, no *site* <u>acafe.org.br/vestibular</u>.
- 24.5. O Edital, o Anexo I Quadro de Cursos e Vagas e o Anexo II Matrizes de Referência estarão disponíveis pela *internet*, no *site* acafe.org.br/vestibular.
- 24.6. Do resultado deste Concurso Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza.
- 24.7. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da ACAFE, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.
- 24.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Vestibular de Medicina ACAFE.

































Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC para dirimir toda e qualquer 24.9. questão inerente ao presente concurso.



Florianópolis, 30 de agosto de 2024.



Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA Presidente ACAFE





























VESTIBULAR ACAFE VERÃO 2025 ANEXO I – QUADRO DE CURSOS E VAGAS

Instituição / campus Curso / turno

FURB - Blumenau - Campus I MEDICINA - BACHARELADO - 40 vagas - INTEGRAL

Obs: AS DISCIPLINAS PODEM ACONTECER TAMBÉM EM OUTROS CAMPUS DA FURB (CAMPUS III OU V).

Ato de reconhecimento: DECRETO Nº 091, D.O.U. DE 05/02/1996, RENOVADO POR DECRETO Nº 6, DOE/SC DE 23/01/2019.

UnC - Campus Concórdia

MEDICINA - 35 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: AUTORIZAÇÃO DECRETO Nº 2.356 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, PUBLICADO NO DOE/SC Nº21.920 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

19 DE DE

UnC - Campus Mafra

MEDICINA - 35 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: AUTORIZAÇÃO - DECRETO 1.103 DE 27/03/2017 PUBLICADO NO DOE-SC № 20.502 DE 28/03/2017 RECONHECIMENTO - DECRETO 194 DE 28/06/2023 PUBLICADO NO DOE-SC № 22.048 DE 28/06/2023

.

UnC - Campus Porto União

MEDICINA - 25 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: AUTORIZAÇÃO - DECRETO 195, DE 30/06/2023 PUBLICADO NO D.O.E.SC Nº 22.050 DE 30/06/2023

UNESC - Campus Criciúma

MEDICINA - 50 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO: PORTARIA MEC Nº 1.999 DE 30.12.2021 DOU Nº 247, SEÇÃO 1, PÁG.525 E 526 DE 31.12.2021.

UNIDAVI - Campus Rio do Sul

MEDICINA - 37 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: ATO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA: DECRETO ESTADUAL Nº 857, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016 (DOE-SC Nº 20.378 DE 08/09/2016) ATO DE RECONHECIMENTO DO CURSO PORTARIA SERES/MEC Nº81, DE 15 DE MARÇO DE 2024 (DOU Nº53, P. 36, DE 18/03/2024)

UNIFEBE - Campus Santa Terezinha

MEDICINA - 60 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: PORTARIA MEC Nº 7, DE 08/03/2023, PUBLICADA NO DOU EM 09/03/2023.

UNIPLAC - Campus Lages

MEDICINA - 50 vagas - INTEGRAL

Obs: CURSO MDE MEDICINAL É ANUAL.

Ato de reconhecimento: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO: PORTARIA 585, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N. 247, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

UNIVALI - Campus Itajaí

MEDICINA - 33 vagas - INTEGRAL

Obs: O CURSO PODERÁ REALIZAR ATIVIDADES DE ENSINO AOS SÁBADOS DE ACORDO COM SEU PROJETO PEDAGÓGICO.

Ato de reconhecimento: RESOLUÇÃO N.º 007/CUN/97, DE 07/04/97.

UNIVILLE - Campus Joinville

MEDICINA - 41 vagas - INTEGRAL

Obs: AS AULAS SÃO MINISTRADAS EM JOINVILLE, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIOS, ZONA INDUSTRIAL NORTE, NA UNIDADE CENTRO - JOINVILLE E EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE SAÚDE CONVENIADAS (HOSPITAIS, MATERNIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE). CURSO COM DISCIPLINAS NO SEMIPRESENCIAL. CURSO CONCEITO 5 (ESCALA 1 A 5) RECONHECIDO PELO MEC ALÉM DAS ATIVIDADES CURRICULARES, O CURSO CONTA COM IMPORTANTES ENTIDADES ESTUDANTIS QUE ATUAM NO ACOLHIMENTO, EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E ACADÊMICAS.

Ato de reconhecimento: PORTARIA Nº 620, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 23/12/2020

UNOCHAPECÓ - Campus Chapecó

MEDICINA - 45 vagas - INTEGRAL

Obs: O projeto do curso prevê, eventualmente aulas aos sábados, bem como estágios em outro turno, com frequência obrigatória.

Ato de reconhecimento: AUTORIZAÇÃO: DECRETO Nº 2.342 DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA Nº 19.873 DE 2014. RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA SERES/MEC Nº 597/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EDIÇÃO 73, SEÇÃO 1, P. 154,

UNOESC - Campus Joaçaba

MEDICINA - 30 vagas - INTEGRAL

Ato de reconhecimento: PORTARIA MEC 61/2018, PUBLICADO NO DOU 05/02/2018.

































VESTIBULAR DE MEDICINA ACAFE – VERÃO 2025 ANEXO II - MATRIZ DE REFERÊNCIA

OBRAS LITERÁRIAS

Obra	Autor	Editora
Fazenda Modelo	Chico Buarque	Civilização Brasileira
O vendedor de passados	José Eduardo Agualusa	Tusquets
O exercício da incerteza	Memórias Drauzio Varella	Editora Companhia das Letras Grupo C
Insubmissas lágrimas de mulheres	Conceição Evaristo	Editora Male
O código das Águas	Lindolf Bell	Editora Global

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) Recomenda-se a leitura integral das obras.
- b) O conhecimento dessas obras supõe capacidade de análise e interpretação de textos, bem como o reconhecimento de aspectos próprios aos diferentes gêneros.
- c) Entende-se que é necessário conhecer também o contexto histórico, social, cultural e estético de cada obra.

EIXOS COGNITIVOS (comuns a todas as áreas de conhecimento)

- I. **Dominar linguagens (DL)**: dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa.
- II. **Compreender fenômenos (CF)**: construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos históricogeográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas.
- III. Enfrentar situações-problema (SP): selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema.
- IV. **Construir argumentação (CA)**: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente.
- V. **Elaborar propostas (EP)**: recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.











Competência de área 1 - Aplicar as tecnologias da comunicação e da informação na escola, no trabalho e em outros contextos relevantes para sua vida.



H1 - Identificar as diferentes linguagens e seus recursos expressivos como elementos de caracterização dos sistemas de comunicação.



H2 - Recorrer aos conhecimentos sobre as linguagens dos sistemas de comunicação e informação para resolver problemas sociais.



H3 - Relacionar informações geradas nos sistemas de comunicação e informação, considerando a função social desses sistemas.



H4 - Reconhecer posições críticas aos usos sociais que são feitos das linguagens e dos sistemas de comunicação e informação.



Competência de área 2 - Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento(s) de acesso a informações e a outras culturas e grupos sociais.



H5 - Associar vocábulos e expressões de um texto em LEM ao seu tema.



H6 - Utilizar os conhecimentos da LEM e de seus mecanismos como meio de ampliar as possibilidades de acesso a informações, tecnologias e culturas.



H7 - Relacionar um texto em LEM, as estruturas linguísticas, sua função e seu uso social. H8 - Reconhecer a importância da produção cultural em LEM como representação da



diversidade cultural e linguística.



Competência de área 3 - Compreender e usar a linguagem corporal como relevante para a própria vida, integradora social e formadora da identidade.

- UNIVALI
- cotidianas de um grupo social. H10 - Reconhecer a necessidade de transformação de hábitos corporais em função das

H9 - Reconhecer as manifestações corporais de movimento como originárias de necessidades



necessidades cinestésicas.



H11 - Reconhecer a linguagem corporal como meio de interação social, considerando os limites de desempenho e as alternativas de adaptação para diferentes indivíduos.



Competência de área 4 - Compreender a arte como saber cultural e estético gerador de significação e integrador da organização do mundo e da própria identidade.

- H12 Reconhecer diferentes funções da arte, do trabalho da produção dos artistas em seus meios culturais.
- H13 Analisar as diversas produções artísticas como meio de explicar diferentes culturas, padrões de beleza e preconceitos.
- H14 Reconhecer o valor da diversidade artística e das interrelações de elementos que se apresentam nas manifestações de vários grupos sociais e étnicos.







Competência de área 5 - Analisar, interpretar e aplicar recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, mediante a natureza, função, organização, estrutura das manifestações, de acordo com as condições de produção e recepção.



H15 - Estabelecer relações entre o texto literário e o momento de sua produção, situando aspectos do contexto histórico, social e político.



H16 - Relacionar informações sobre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário.



H17 - Reconhecer a presença de valores sociais e humanos atualizáveis e permanentes no patrimônio literário nacional.



Competência de área 6 - Compreender e usar os sistemas simbólicos das diferentes linguagens como meios de organização cognitiva da realidade pela constituição de significados, expressão, comunicação e informação.



H18 - Identificar os elementos que concorrem para a progressão temática e para a organização e estruturação de textos de diferentes gêneros e tipos.



H19 - Analisar a função da linguagem predominante nos textos em situações específicas de interlocução.



H20 - Reconhecer a importância do patrimônio linguístico para a preservação da memória e da identidade nacional.



Competência de área 7 - Confrontar opiniões e pontos de vista sobre as diferentes linguagens e suas manifestações específicas.



H21 - Reconhecer em textos de diferentes gêneros, recursos verbais, e não verbais utilizados com a finalidade de criar e mudar comportamentos e hábitos.



H22 - Relacionar, em diferentes textos, opiniões, temas, assuntos e recursos linguísticos.



H23 - Inferir em um texto quais são os objetivos de seu produtor e quem é seu público-alvo, pela análise dos procedimentos argumentativos utilizados.



H24 - Reconhecer no texto estratégias argumentativas, empregadas para o convencimento do público, tais como a intimidação, sedução, comoção, chantagem, entre outras.



Competência de área 8 - Compreender e usar a Língua Portuguesa como língua materna, geradora de significação e integradora da organização do mundo e da própria identidade.

H25 - Identificar, em textos de diferentes gêneros, as marcas linguísticas que singularizam as



variedades linguísticas sociais, regionais e de registro. **H26** - Relacionar as variedades linguísticas a situações específicas de uso social.



H27 - Reconhecer os usos da norma padrão da Língua Portuguesa nas diferentes situações de comunicação.

Competência de área 9 - Entender os princípios, a natureza, a função e o impacto das tecnologias da comunicação e da informação na sua vida pessoal e social, no





FURB

desenvolvimento do conhecimento, associando-o aos conhecimentos científicos, às linguagens que lhes dão suporte, às demais tecnologias, aos processos de produção e aos problemas que se propõem solucionar.



H28 - Reconhecer a função e o impacto social das diferentes tecnologias da comunicação e informação.



H29 - Identificar pela análise de suas linguagens, as tecnologias da comunicação e informação.



H30 - Relacionar as tecnologias de comunicação e informação ao desenvolvimento das sociedades e ao conhecimento que elas produzem.





























Matriz de Referência de Matemática e suas Tecnologias

Competência de área 1 - Construir significados para os números naturais, inteiros, racionais e reais.

- **H1** Reconhecer, no contexto social, diferentes significados e representações dos números e operações naturais, inteiros, racionais ou reais.
- H2 Identificar padrões numéricos ou princípios de contagem.
- H3 Resolver situação-problema, envolvendo conhecimentos numéricos.
- **H4** Avaliar a razoabilidade de um resultado numérico na construção de argumentos sobre afirmações quantitativas.
- H5 Avaliar propostas de intervenção, na realidade, utilizando conhecimentos numéricos.

Competência de área 2 - Utilizar o conhecimento geométrico para realizar a leitura e a representação da realidade e agir sobre ela.

- **H6** Interpretar a localização e a movimentação de pessoas/objetos no espaço tridimensional e sua representação no espaço bidimensional.
- H7 Identificar características de figuras planas ou espaciais.
- H8 Resolver situação-problema que envolva conhecimentos geométricos de espaço e forma.
- **H9** Utilizar conhecimentos geométricos de espaço e forma na seleção de argumentos propostos como solução de problemas do cotidiano.

Competência de área 3 - Construir noções de grandezas e medidas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

- H10 Identificar relações entre grandezas e unidades de medida.
- H11 Utilizar a noção de escalas na leitura de representação de situação do cotidiano.
- **H12** Resolver situação-problema que envolva medidas de grandezas.
- H13 Avaliar o resultado de uma medição na construção de um argumento consistente.
- **H14** Avaliar proposta de intervenção, na realidade, utilizando conhecimentos geométricos relacionados a grandezas e medidas.

Competência de área 4 - Construir noções de variação de grandezas para a compreensão da realidade e a solução de problemas do cotidiano.

- **H15** Identificar a relação de dependência entre grandezas.
- **H16** Resolver situação-problema envolvendo a variação de grandezas, direta ou inversamente proporcionais.
- **H17** Analisar informações envolvendo a variação de grandezas como recurso para a construção de argumentação.
- **H18** Avaliar propostas de intervenção, na realidade, envolvendo variação de grandezas.

































Competência de área 5 - Modelar e resolver problemas que envolvem variáveis socioeconômicas ou técnico-científicas, usando representações algébricas.



H19 - Identificar representações algébricas que expressem a relação entre grandezas.



H20 - Interpretar gráfico cartesiano que represente relações entre grandezas.



H21 - Resolver situação-problema cuja modelagem envolva conhecimentos algébricos.



H22 - Utilizar conhecimentos algébricos/geométricos como recurso para a construção de argumentação.



H23 - Avaliar propostas de intervenção, na realidade, utilizando conhecimentos algébricos.



Competência de área 6 - Interpretar informações de natureza científica e social obtidas da leitura de gráficos e tabelas, realizando previsão de tendência, extrapolação, interpolação e interpretação.



H24 - Utilizar informações expressas em gráficos ou tabelas para fazer inferências.



H25 - Resolver problema com dados apresentados em tabelas ou gráficos.



H26 - Analisar informações expressas em gráficos ou tabelas como recurso para a construção de argumentos.



Competência de área 7 - Compreender o caráter aleatório e não determinístico dos fenômenos naturais e sociais e utilizar instrumentos adequados para medidas, determinação de amostras e cálculos de probabilidade para interpretar informações de variáveis apresentadas em uma distribuição estatística.



H27 - Calcular medidas de tendência central ou de dispersão de um conjunto de dados expressos em uma tabela de frequências de dados agrupados (não em classes) ou em gráficos.



H28 - Resolver situação-problema que envolva conhecimentos de estatística e probabilidade.



H29 - Utilizar conhecimentos de estatística e probabilidade como recurso para a construção de argumentação.

H30 - Avaliar propostas de intervenção, na realidade, utilizando conhecimentos de estatística







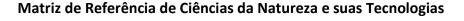


e probabilidade.





FURR



UDESC

Competência de área 1 – Compreender as ciências naturais e as tecnologias a elas associadas como construções humanas, percebendo seus papéis nos processos de produção e no desenvolvimento econômico e social da humanidade.



- **H1** Reconhecer características ou propriedades de fenômenos ondulatórios ou oscilatórios, relacionando-os a seus usos em diferentes contextos.
- UNC
 Universidade
 do Contestado
- **H2** Associar a solução de problemas de comunicação, transporte, saúde ou outro, com o correspondente desenvolvimento científico e tecnológico.



H3 - Confrontar interpretações científicas com interpretações baseadas no senso comum, ao longo do tempo ou em diferentes culturas.



H4 - Avaliar propostas de intervenção no ambiente, considerando a qualidade da vida humana ou medidas de conservação, recuperação ou utilização sustentável da biodiversidade.



Competência de área 2 – Identificar a presença e aplicar as tecnologias associadas às ciências naturais em diferentes contextos.



H5 - Dimensionar circuitos ou dispositivos elétricos de uso cotidiano.



H6 - Relacionar informações para compreender manuais de instalação ou utilização de aparelhos, ou sistemas tecnológicos de uso comum.



H7 - Selecionar testes de controle, parâmetros ou critérios para a comparação de materiais e produtos, tendo em vista a defesa do consumidor, a saúde do trabalhador ou a qualidade de vida.



Competência de área 3 – Associar intervenções que resultam em degradação ou conservação ambiental a processos produtivos e sociais e a instrumentos ou ações científico-tecnológicos.



H8 - Identificar etapas em processos de obtenção, transformação, utilização ou reciclagem de recursos naturais, energéticos ou matérias-primas, considerando processos biológicos, químicos ou físicos neles envolvidos.



H9 - Compreender a importância dos ciclos biogeoquímicos ou do fluxo energia para a vida, ou da ação de agentes ou fenômenos que podem causar alterações nesses processos.



H10 - Analisar perturbações ambientais, identificando fontes, transporte e(ou) destino dos poluentes ou prevendo efeitos em sistemas naturais, produtivos ou sociais. **H11** - Reconhecer benefícios, limitações e aspectos éticos da biotecnologia, considerando



estruturas e processos biológicos envolvidos em produtos biotecnológicos. **H12** - Avaliar impactos em ambientes naturais decorrentes de atividades sociais ou



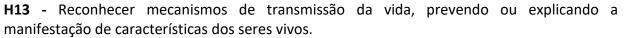
econômicas, considerando interesses contraditórios.

Competência de área 4 – Compreender interações entre organismos e ambiente, em particular, aqueles referentes à saúde humana, relacionando conhecimentos científicos, aspectos culturais e características individuais.











H14 - Identificar padrões em fenômenos e processos vitais dos organismos, como manutenção do equilíbrio interno, defesa, relações com o ambiente, sexualidade, entre outros.

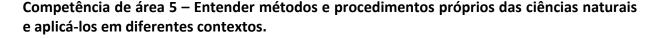


H15 - Interpretar modelos e experimentos para explicar fenômenos ou processos biológicos em qualquer nível de organização dos sistemas biológicos.



H16 - Compreender o papel da evolução na produção de padrões, processos biológicos ou na organização taxonômica dos seres vivos.







H17 - Relacionar informações apresentadas em diferentes formas de linguagem e representação usadas nas ciências físicas, químicas ou biológicas, como texto discursivo, gráficos, tabelas, relações matemáticas ou linguagem simbólica.



H18 - Relacionar propriedades físicas, químicas ou biológicas de produtos, sistemas ou procedimentos tecnológicos às finalidades a que se destinam.



H19 - Avaliar métodos, processos ou procedimentos das ciências naturais que contribuam para diagnosticar ou solucionar problemas de ordem social, econômica ou ambiental.



Competência de área 6 - Apropriar-se de conhecimentos da Física para, em situaçõesproblema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.



H20 - Caracterizar causas ou efeitos dos movimentos de partículas, substâncias, objetos ou corpos celestes.



H21 - Utilizar leis físicas e (ou) químicas para interpretar processos naturais ou tecnológicos inseridos no contexto da termodinâmica e(ou) do eletromagnetismo.



H22 - Compreender fenômenos decorrentes da interação entre a radiação e a matéria em suas manifestações em processos naturais ou tecnológicos, ou em suas implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais.



H23 - Avaliar possibilidades de geração, uso ou transformação de energia em ambientes específicos, considerando implicações éticas, ambientais, sociais e/ou econômicas.



Competência de área 7 - Apropriar-se de conhecimentos da química para, em situaçõesproblema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.



- **H24** Utilizar códigos e nomenclaturas da química para caracterizar materiais, substâncias ou transformações químicas.
- H25 Caracterizar materiais ou substâncias, identificando etapas, rendimentos ou implicações biológicas, sociais, econômicas ou ambientais de sua obtenção ou produção.







H26 - Avaliar implicações sociais, ambientais e/ou econômicas na produção ou no consumo de recursos energéticos ou minerais, identificando transformações químicas ou de energia envolvidas nesses processos.



H27 - Avaliar propostas de intervenção no meio ambiente aplicando conhecimentos químicos, observando riscos ou benefícios.



Competência de área 8 – Apropriar-se de conhecimentos da Biologia para, em situaçõesproblema, interpretar, avaliar ou planejar intervenções científico-tecnológicas.



H28 - Associar características adaptativas dos organismos com seu modo de vida ou com seus limites de distribuição em diferentes ambientes, em especial, em ambientes brasileiros.



H29 - Interpretar experimentos ou técnicas que utilizam seres vivos, analisando implicações para o ambiente, a saúde, a produção de alimentos, matérias primas ou produtos industriais.



H30 - Avaliar propostas de alcance individual ou coletivo, identificando aquelas que visam à preservação e à implementação da saúde individual, coletiva ou do ambiente.

























FURB



























Matriz de Referência de Ciências Humanas e suas Tecnologias

Competência de área 1 - Compreender os elementos culturais que constituem as identidades

- **H1** Interpretar historicamente e/ou geograficamente fontes documentais acerca de aspectos da cultura.
- H2 Analisar a produção da memória pelas sociedades humanas.
- H3 Associar as manifestações culturais do presente aos seus processos históricos.
- **H4** Comparar pontos de vista expressos em diferentes fontes sobre determinado aspecto da cultura.
- **H5** Identificar as manifestações ou representações da diversidade do patrimônio cultural e artístico em diferentes sociedades.

Competência de área 2 - Compreender as transformações dos espaços geográficos como produto das relações socioeconômicas e culturais de poder.

- **H6** Interpretar diferentes representações gráficas e cartográficas dos espaços geográficos.
- H7 Identificar os significados histórico-geográficos das relações de poder entre as nações
- **H8** Analisar a ação dos estados nacionais no que se refere à dinâmica dos fluxos populacionais e no enfrentamento de problemas de ordem econômico-social.
- **H9** Comparar o significado histórico-geográfico das organizações políticas e socioeconômicas em escala local, regional ou mundial.
- **H10** Reconhecer a dinâmica da organização dos movimentos sociais e a importância da participação da coletividade na transformação da realidade histórico-geográfica.

Competência de área 3 - Compreender a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas, associando-as aos diferentes grupos, conflitos e movimentos sociais.

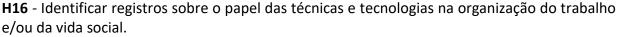
- H11 Identificar registros de práticas de grupos sociais no tempo e no espaço.
- H12 Analisar o papel da justiça como instituição na organização das sociedades.
- **H13** Analisar a atuação dos movimentos sociais que contribuíram para mudanças ou rupturas em processos de disputa pelo poder.
- **H14** Comparar diferentes pontos de vista, presentes em textos analíticos e interpretativos, sobre situação ou fatos de natureza histórico-geográfica acerca das instituições sociais, políticas e econômicas.
- **H15** Avaliar criticamente conflitos culturais, sociais, políticos, econômicos ou ambientais ao longo da história.

Competência de área 4 - Entender as transformações técnicas e tecnológicas e seu impacto nos processos de produção, no desenvolvimento do conhecimento e na vida social.











H17 - Analisar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção.



H18 - Analisar diferentes processos de produção ou circulação de riquezas e suas implicações sócio-espaciais.



H19 - Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano.



H20 - Selecionar argumentos favoráveis ou contrários às modificações impostas pelas novas tecnologias à vida social e ao mundo do trabalho.



Competência de área 5 - Utilizar os conhecimentos históricos para compreender e valorizar os fundamentos da cidadania e da democracia, favorecendo uma atuação consciente do indivíduo na sociedade.



H21 - Identificar o papel dos meios de comunicação na construção da vida social.



H22 - Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.



H23 - Analisar a importância dos valores éticos na estruturação política das sociedades. **H24** - Relacionar cidadania e democracia na organização das sociedades.



H25 – Identificar estratégias que promovam formas de inclusão social.



Competência de área 6 - Compreender a sociedade e a natureza, reconhecendo suas interações no espaço em diferentes contextos históricos e geográficos.



H26 – Identificar, em fontes diversas, o processo de ocupação dos meios físicos e as relações da vida humana com a paisagem.



H27 – Analisar, de maneira crítica, as interações da sociedade com o meio físico, levando em consideração aspectos históricos e(ou) geográficos.



H28 - Relacionar o uso das tecnologias com os impactos sócio-ambientais em diferentes contextos histórico-geográficos.



H29 - Reconhecer a função dos recursos naturais na produção do espaço geográfico, relacionando-os com as mudanças provocadas pelas ações humanas.



H30 - Avaliar as relações entre preservação e degradação da vida no planeta nas diferentes escalas.



























univille



Objetos de conhecimento associados às Matrizes de Referência

1. Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação modos de organização da composição textual; atividades de produção escrita e de leitura de textos gerados nas diferentes esferas sociais públicas e privadas.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade performance corporal e identidades juvenis; possibilidades de vivência crítica e emancipada do lazer; mitos e verdades sobre os corpos masculino e feminino na sociedade atual; exercício físico e saúde; o corpo e a expressão artística e cultural; o corpo no mundo dos símbolos e como produção da cultura; práticas corporais e autonomia; condicionamentos e esforços físicos; o esporte; a dança; as lutas; os jogos; as brincadeiras.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania Artes Visuais: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade. Teatro: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Música: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Dança: estrutura morfológica, sintática, o contexto da obra artística, o contexto da comunidade, as fontes de criação. Conteúdos estruturantes das linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música, Teatro), elaborados a partir de suas estruturas morfológicas e sintáticas; inclusão, diversidade e multiculturalidade: a valorização da pluralidade expressada nas produções estéticas e artísticas das minorias sociais e dos portadores de necessidades especiais educacionais.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos -produção literária e processo social; processos de formação literária e de formação nacional; produção de textos literários, sua recepção e a constituição do patrimônio literário nacional; relações entre a dialética cosmopolitismo/localismo e a produção literária nacional; elementos de continuidade e ruptura entre os diversos momentos da literatura brasileira; associações entre concepções artísticas e procedimentos de construção do texto literário em seus gêneros (épico/narrativo, lírico e dramático) e formas diversas.; articulações entre os recursos expressivos e estruturais do texto literário e o processo social relacionado ao momento de sua produção; representação literária: natureza, função, organização e estrutura do texto literário; relações entre literatura, outras artes e outros saberes.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos organização da macroestrutura semântica e a articulação entre idéias e proposições (relações lógico-semânticas).
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa formas de apresentação de diferentes pontos de vista; organização e progressão textual; papéis sociais e comunicativos dos interlocutores, relação entre usos e propósitos comunicativos, função sociocomunicativa do gênero, aspectos da dimensão espaçotemporal em que se produz o texto.

































- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística uso dos recursos linguísticos em relação ao contexto em que o texto é constituído: elementos de referência pessoal, temporal, espacial, registro linguístico, grau de formalidade, seleção lexical, tempos e modos verbais; uso dos recursos linguísticos em processo de coesão textual: elementos de articulação das sequências dos textos ou à construção da micro estrutura do texto.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social o texto literário típico da cultura de massa: o suporte textual em gêneros digitais; a caracterização dos interlocutores na comunicação tecnológica; os recursos linguísticos e os gêneros digitais; a função social das novas tecnologias.

2. Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos: operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais), desigualdades, divisibilidade, fatoração, razões e proporções, porcentagem e juros, relações de dependência entre grandezas, sequências e progressões, princípios de contagem.
- Conhecimentos geométricos: características das figuras geométricas planas e espaciais; grandezas, unidades de medida e escalas; comprimentos, áreas e volumes; ângulos; posições de retas; simetrias de figuras planas ou espaciais; congruência e semelhança de triângulos; teorema de Tales; relações métricas nos triângulos; circunferências; trigonometria do ângulo agudo.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade: representação e análise de dados; medidas de tendência central (médias, moda e mediana); desvios e variância; noções de probabilidade.
- Conhecimentos algébricos: gráficos e funções; funções algébricas do 1.º e do 2.º graus, polinomiais, racionais, exponenciais e logarítmicas; equações e inequações; relações no ciclo trigonométrico e funções trigonométricas.
- Conhecimentos algébricos/geométricos: plano cartesiano; retas; circunferências; paralelismo e perpendicularidade, sistemas de equações.

3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias

3.1 Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais Noções de ordem de grandeza. Notação Científica. Sistema Internacional de Unidades. Metodologia de investigação: a procura de regularidades e de sinais na interpretação física do mundo. Observações e mensurações: representação de grandezas físicas como grandezas mensuráveis. Ferramentas básicas: gráficos e vetores. Conceituação de grandezas vetoriais e escalares. Operações básicas com vetores.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas Grandezas fundamentais da mecânica: tempo, espaço, velocidade e aceleração. Relação histórica entre força e movimento. Descrições do movimento e sua interpretação: quantificação do movimento e sua

































descrição matemática e gráfica. Casos especiais de movimentos e suas regularidades observáveis. Conceito de inércia. Noção de sistemas de referência inerciais e não inerciais. Noção dinâmica de massa e quantidade de movimento (momento linear). Força e variação da quantidade de movimento. Leis de Newton. Centro de massa e a idéia de ponto material. Conceito de forças externas e internas. Lei da conservação da quantidade de movimento (momento linear) e teorema do impulso. Momento de uma força (torque). Condições de equilíbrio estático de ponto material e de corpos rígidos. Força de atrito, força peso, força normal de contato e tração. Diagramas de forças. Identificação das forças que atuam nos movimentos circulares. Noção de força centrípeta e sua quantificação. A hidrostática: aspectos históricos e variáveis relevantes. Empuxo. Princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin: condições de flutuação, relação entre diferença de nível e pressão hidrostática.

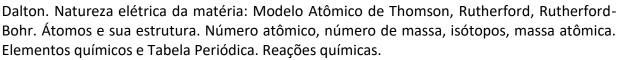
- Energia, trabalho e potência Conceituação de trabalho, energia e potência. Conceito de energia potencial e de energia cinética. Conservação de energia mecânica e dissipação de energia. Trabalho da força gravitacional e energia potencial gravitacional. Forças conservativas e dissipativas.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo Força peso. Aceleração gravitacional. Lei da Gravitação Universal. Leis de Kepler. Movimentos de corpos celestes. Influência na Terra: marés e variações climáticas. Concepções históricas sobre a origem do universo e sua evolução.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos Carga elétrica e corrente elétrica. Lei de Coulomb. Campo elétrico e potencial elétrico. Linhas de campo. Superfícies equipotenciais. Poder das pontas. Blindagem. Capacitores. Efeito Joule. Lei de Ohm. Resistência elétrica e resistividade. Relações entre grandezas elétricas: tensão, corrente, potência e energia. Circuitos elétricos simples. Correntes contínua e alternada. Medidores elétricos. Representação gráfica de circuitos. Símbolos convencionais. Potência e consumo de energia em dispositivos elétricos. Campo magnético. Imãs permanentes. Linhas de campo magnético. Campo magnético terrestre.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação Feixes e frentes de ondas. Reflexão e refração. Óptica geométrica: lentes e espelhos. Formação de imagens. Instrumentos ópticos simples. Fenômenos ondulatórios. Pulsos e ondas. Período, frequência, ciclo. Propagação: relação entre velocidade, frequência e comprimento de onda. Ondas em diferentes meios de propagação.
- O calor e os fenômenos térmicos Conceitos de calor e de temperatura. Escalas termométricas. Transferência de calor e equilíbrio térmico. Capacidade calorífica e calor específico. Condução do calor. Dilatação térmica. Mudanças de estado físico e calor latente de transformação. Comportamento de Gases ideais. Máquinas térmicas. Ciclo de Carnot. Leis da Termodinâmica. Aplicações e fenômenos térmicos de uso cotidiano. Compreensão de fenômenos climáticos relacionados ao ciclo da água.

3.2 Química

• Transformações Químicas - Evidências de transformações químicas. Interpretando transformações químicas. Sistemas Gasosos: Lei dos gases. Equação geral dos gases ideais, Princípio de Avogadro, conceito de molécula; massa molar, volume molar dos gases. Teoria cinética dos gases. Misturas gasosas. Modelo corpuscular da matéria. Modelo atômico de









• Representação das transformações químicas - Fórmulas químicas. Balanceamento de equações químicas. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Leis ponderais das reações guímicas. Determinação de fórmulas guímicas. Grandezas Químicas: massa, volume, mol, massa molar, constante de Avogadro. Cálculos estequiométricos.



• Materiais, suas propriedades e usos - Propriedades de materiais. Estados físicos de materiais. Mudanças de estado. Misturas: tipos e métodos de separação. Substâncias químicas: classificação e características gerais. Metais e Ligas metálicas. Ferro, cobre e alumínio. Ligações metálicas. Substâncias iônicas: características e propriedades. Substâncias iônicas do grupo: cloreto, carbonato, nitrato e sulfato. Ligação iônica. Substâncias moleculares: características e propriedades. Substâncias moleculares: H2, O2, N2, Cl2, NH3, H2O, HCl, CH4. Ligação Covalente. Polaridade de moléculas. Forças intermoleculares. Relação entre estruturas, propriedade e aplicação das substâncias.



• Água - Ocorrência e importância na vida animal e vegetal. Ligação, estrutura e propriedades. Sistemas em Solução Aquosa: Soluções verdadeiras, soluções coloidais e suspensões. Solubilidade. Concentração das soluções. Aspectos qualitativos das propriedades coligativas das soluções. Ácidos, Bases, Sais e Óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura. Conceitos de ácidos e base. Principais propriedades dos ácidos e bases: indicadores, condutibilidade elétrica, reação com metais, reação de neutralização.



• Transformações Químicas e Energia - Transformações químicas e energia calorífica. Calor de reação. Entalpia. Equações termoquímicas. Lei de Hess. Transformações químicas e energia elétrica. Reação de oxirredução. Potenciais padrão de redução. Pilha. Eletrólise. Leis de Faraday. Transformações nucleares. Conceitos fundamentais da radioatividade. Reações de fissão e fusão nuclear. Desintegração radioativa e radioisótopos.



• Dinâmica das Transformações Químicas - Transformações Químicas e velocidade. Velocidade de reação. Energia de ativação. Fatores que alteram a velocidade de reação: concentração, pressão, temperatura e catalisador.



• Transformação Química e Equilíbrio - Caracterização do sistema em equilíbrio. Constante de equilíbrio. Produto iônico da água, equilíbrio ácido-base e pH. Solubilidade dos sais e hidrólise. Fatores que alteram o sistema em equilíbrio. Aplicação da velocidade e do equilíbrio químico no cotidiano.



• Compostos de Carbono - Características gerais dos compostos orgânicos. Principais funções orgânicas. Estrutura e propriedades de Hidrocarbonetos. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos oxigenados. Fermentação. Estrutura e propriedades de compostos orgânicos nitrogenados. Macromoléculas naturais e sintéticas. Noções básicas sobre polímeros. Amido, glicogênio e celulose. Borracha natural e sintética. Polietileno, poliestireno,



• Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente -Química no cotidiano. Química na agricultura e na saúde. Química nos alimentos. Química e ambiente. Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas. Indústria Química: obtenção e utilização do cloro,

PVC, Teflon, náilon. Óleos e gorduras, sabões e detergentes sintéticos. Proteínas e enzimas.

















FURB

hidróxido de sódio, ácido sulfúrico, amônia e ácido nítrico. Mineração e Metalurgia. Poluição e tratamento de água. Poluição atmosférica. Contaminação e proteção do ambiente.



• Energias Químicas no Cotidiano - Petróleo, gás natural e carvão. Madeira e hulha. Biomassa. Biocombustíveis. Impactos ambientais de combustíveis fosseis. Energia nuclear. Lixo atômico. Vantagens e desvantagens do uso de energia nuclear.



3.3 Biologia

- UNC Universidade do Contestado
- Moléculas, células e tecidos Estrutura e fisiologia celular: membrana, citoplasma e núcleo. Divisão celular. Aspectos bioquímicos das estruturas celulares. Aspectos gerais do metabolismo celular. Metabolismo energético: fotossíntese e respiração. Codificação da informação genética. Síntese protéica. Diferenciação celular. Principais tecidos animais e vegetais. Origem e evolução das células. Noções sobre células-tronco, clonagem e tecnologia do DNA recombinante. Aplicações de biotecnologia na produção de alimentos, fármacos e componentes biológicos. Aplicações de tecnologias relacionadas ao DNA a investigações científicas, determinação da paternidade, investigação criminal e identificação de indivíduos. Aspectos éticos relacionados ao desenvolvimento biotecnológico. Biotecnologia e sustentabilidade.



• Hereditariedade e diversidade da vida - Princípios básicos que regem a transmissão de características hereditárias. Concepções pré-mendelianas sobre a hereditariedade. Aspectos genéticos do funcionamento do corpo humano. Antígenos e anticorpos. Grupos sanguíneos, transplantes e doenças auto-imunes. Neoplasias e a influência de fatores ambientais. Mutações gênicas e cromossômicas. Aconselhamento genético. Fundamentos genéticos da evolução. Aspectos genéticos da formação e manutenção da diversidade biológica.



• Identidade dos seres vivos - Níveis de organização dos seres vivos. Vírus, procariontes e eucariontes. Autótrofos e heterótrofos. Seres unicelulares e pluricelulares. Sistemática e as grandes linhas da evolução dos seres vivos. Tipos de ciclo de vida. Evolução e padrões anatômicos e fisiológicos observados nos seres vivos. Funções vitais dos seres vivos e sua relação com a adaptação desses organismos a diferentes ambientes. Embriologia, anatomia e fisiologia humana. Evolução humana. Biotecnologia e sistemática.



• Ecologia e ciências ambientais - Ecossistemas. Fatores bióticos e abióticos. Habitat e nicho ecológico. A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax. Dinâmica de populações. Interações entre os seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Fluxo de energia no ecossistema. Biogeografia. Biomas brasileiros. Exploração e uso de recursos naturais. Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa; desmatamento; erosão; poluição da água, do solo e do ar. Conservação e recuperação de ecossistemas. Conservação da biodiversidade. Tecnologias ambientais. Noções de saneamento básico. Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; biodiversidade.



• Origem e evolução da vida - A biologia como ciência: história, métodos, técnicas e experimentação. Hipóteses sobre a origem do Universo, da Terra e dos seres vivos. Teorias de evolução. Explicações pré-darwinistas para a modificação das espécies. A teoria evolutiva de Charles Darwin. Teoria sintética da evolução. Seleção artificial e seu impacto sobre ambientes naturais e sobre populações humanas.













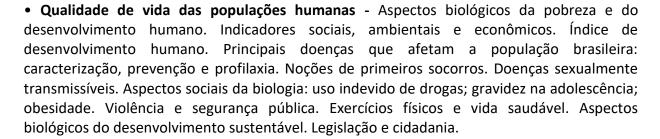








































4. Ciências Humanas e suas Tecnologias

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade Cultura Material e imaterial; patrimônio e diversidade cultural no Brasil. A Conquista da América. Conflitos entre europeus e indígenas na América colonial. A escravidão e formas de resistência indígena e africana na América. História cultural dos povos africanos. A luta dos negros no Brasil e o negro na formação da sociedade brasileira. História dos povos indígenas e a formação sócio-cultural brasileira. Movimentos culturais no mundo ocidental e seus impactos na vida política e social.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado -Cidadania e democracia na Antiguidade; Estado e direitos do cidadão a partir da Idade Moderna; democracia direta, indireta e representativa. Revoluções sociais e políticas na Europa Moderna. Formação territorial brasileira; as regiões brasileiras; políticas de reordenamento territorial. As lutas pela conquista da independência política das colônias da América. Grupos sociais em conflito no Brasil imperial e a construção da nação. O desenvolvimento do pensamento liberal na sociedade capitalista e seus críticos nos séculos XIX e XX. Políticas de colonização, migração, imigração e emigração no Brasil nos séculos XIX e XX. A atuação dos grupos sociais e os grandes processos revolucionários do século XX: Revolução Bolchevique, Revolução Chinesa, Revolução Cubana. Geopolítica e conflitos entre os séculos XIX e XX: Imperialismo, a ocupação da Ásia e da África, as Guerras Mundiais e a Guerra Fria.Os sistemas totalitários na Europa do século XX: nazi-fascista, franquismo, salazarismo e stalinismo. Ditaduras políticas na América Latina: Estado Novo no Brasil e ditaduras na América. Conflitos político-culturais pós-Guerra Fria, reorganização política internacional e os organismos multilaterais nos séculos XX e XXI. A luta pela conquista de direitos pelos cidadãos: direitos civis, humanos, políticos e sociais. Direitos sociais nas constituições brasileiras. Políticas afirmativas. Vida urbana: redes e hierarquia nas cidades, pobreza e segregação espacial.
- Características e transformações das estruturas produtivas Diferentes formas de organização da produção: escravismo antigo, feudalismo, capitalismo, socialismo e suas diferentes experiências. Economia agro-exportadora brasileira: complexo açucareiro; a mineração no período colonial; a economia cafeeira; a borracha na Amazônia. Revolução Industrial: criação do sistema de fábrica na Europa e transformações no processo de produção. Formação do espaço urbano-industrial. Transformações na estrutura produtiva no século XX: o fordismo, o toyotismo, as novas técnicas de produção e seus impactos. A industrialização brasileira, a urbanização e as transformações sociais e trabalhistas. A globalização e as novas tecnologias de telecomunicação e suas consequências econômicas, políticas e sociais. Produção e transformação dos espaços agrários. Modernização da





agricultura e estruturas agrárias tradicionais. O agronegócio, a agricultura familiar, os assalariados do campo e as lutas sociais no campo. A relação campo-cidade.

- **UDESC**
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente Relação homem-

























natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos; bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida, a destruição da camada de ozônio. A nova ordem ambiental internacional; políticas territoriais ambientais; uso e conservação dos recursos naturais, unidades de conservação, corredores ecológicos, zoneamento ecológico e econômico. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Estrutura interna da terra. Estruturas do solo e do relevo; agentes internos e externos modeladores do relevo. Situação geral da atmosfera e classificação climática. As características climáticas do território brasileiro. Os grandes domínios da vegetação no Brasil e no mundo.

• Representação espacial - Projeções cartográficas; leitura de mapas temáticos, físicos e políticos; tecnologias modernas aplicadas à cartografia.

